

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Ref. CONTRATO nº 0112/2023

Edital n. 093/2023 – Pregão Eletrônico n. 053/2023 de 18/09/2023.

Através do presente Termo, o **MUNICÍPIO DE LINHA NOVA**, com sede à Rua Henrique Spier, 2800 - Centro - Linha Nova/RS, com inscrição no CNPJ n. 92.123.900/0001-44, neste ato representada pelo Exma. Prefeito Municipal, em exercício Sra. **Walderena Albers**, portadora do RG n. 1088789506, e CPF n.º 694.814.230-34, e a Empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, estabelecida à Avenida Osvaldo Aranha, 1075, Sala 606, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito CNPJ n. 09.310.477/0001-48, representada neste ato pelo Sr. **Gilmar Baldasso**, portador do RG n. 1009907443 SSP/RS e CPF n. 284.392.440-53, decidem, de comum acordo, por fim ao contrato nº 0112/2023, celebrado entre as partes, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1. De comum acordo entre as partes, decidem por fim ao contrato celebrado, que tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada, para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, suporte técnico e operacional, provimento de Data Center e outros serviços, necessários para a instalação e funcionamento de toda a metodologia, buscando a automação dos serviços públicos prestados pela Administração de Linha Nova/RS, conforme Estudo Técnico Preliminar – ANEXO VI e Termo de Referência - ANEXO VII do Edital nº 093/2023 – Pregão Eletrônico n. 053/2023 de 18/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

2.1. O contrato celebrado entre as partes se encerrará no dia 29 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e os módulos instalados, até o dia 29 de março de 2024.

3.2. Para pagamento dos valores ainda pendentes, serão observados os termos estabelecidos no contrato formado entre as partes, seja em relação a emissão do documento fiscal e eventual retenção legal.

3.3. Além dos valores estabelecidos no item 2.1, a empresa não fará jus a qualquer outro valor, de qualquer natureza indenizatória, em virtude da rescisão antecipada do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.4. Em virtude da presente rescisão, são obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas estabelecidas no contratado:

4.4.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento, até a data de 25/03/2024, dos usuários e senhas necessárias para acessar os dados dos arquivos de backups.

4.4.2. Permitir o acesso contínuo aos softwares objeto do contrato, para fins de consulta, geração de arquivos e emissão de relatórios, durante o período de 120 dias, a contar da rescisão contratual.

4.4.3. Disponibilizar, até a data de 25/03/2024, banco de dados, usuário e senha do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica, que se encontra armazenado no servidor (IDC) da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Desde que cumprida com as obrigações estabelecidas na cláusula quarta do presente termo de rescisão, a **CONTRATADA** ficará isenta da aplicação de qualquer penalidade decidindo por encerrar/arquivar o processo 554/2024 de avaliação de responsabilização.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Linha Nova/RS, 25 de março de 2024



Walderena Albers
CONTRATANTE

Prefeita Municipal de Linha Nova/RS,
em exercício

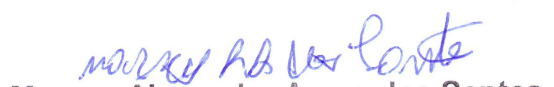
Gilmar Baldasso
CONTRATADA

Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda

TESTEMUNHAS:



Luciana Schneider Thiesen
CPF n. 816.860.050-91



Marcos Alexandre Ayres dos Santos
CPF n. 002.720.980-60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3981-C6C6-9027-55FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ALEXANDRE AYRES DOS SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-60) em 25/03/2024 14:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATAS WEBER (CPF 823.XXX.XXX-44) em 25/03/2024 14:41:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA SCHNEIDER THIESEN (CPF 816.XXX.XXX-91) em 25/03/2024 14:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALDERENA ALBERS (CPF 694.XXX.XXX-34) em 25/03/2024 14:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://linhanova.1doc.com.br/verificacao/3981-C6C6-9027-55FE>